

confeccionado”.

Leia-se - "Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior."

Paulo Renato Silva

PORTARIA 20/2014 – PRPPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concepção, Elaboração, Submissão e Implantação do Projeto de Mestrado em Literatura Comparada.

Art. 2º Designar os integrantes da referida Comissão: Marcelo Marinho (coordenador), Antônio Rediver Guizzo (vice-coordenador), Andrea Ciacchi, Débora Cota, Fernando Mesquita de Faria, Mariana Cortez e Mirian Santos Ribeiro de Oliveira.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos servidores mencionados no art. 2º a partir de 03 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 036, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002230/2014-51, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia Física, Grau Bacharelado;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Engenharia Física, elaborado pelo prof. Fábio Silva Melo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002699/2014-91, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Filosofia, Grau Licenciatura;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Filosofia, elaborado pelo prof. Hernán Venegas Marcelo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Filosofia, Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 038, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002231/2014-04, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Biotecnologia, Grau Bacharelado;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Biotecnologia, elaborado pelo prof. Noé Villegas Flores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Biotecnologia, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.009405/2014-51, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 2º “3240 horas para o turno integral” para “3210 horas para o curso integral”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 040, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.010459/2014-60, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

- I. A Política Nacional de Incentivo à Pós-Graduação;
- II. A existência de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNILA;
- III. A necessidade de estabelecer estratégias que visem evitar a evasão e a retenção acadêmicas;

IV. A necessidade de estabelecer regulamento para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO